

DECRETO Nº 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 34/2005, 61/2009, 183/2019, LEIS ORDINÁRIAS Nº 1.081/68, 4045/2006, E DECRETO Nº 2584/2009 DELEGANDO ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR FINANCEIRO E SUPERINTENDENTE DO DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E AOS DIRETORES DO IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a dinamização do serviço interno das autarquias municipais, quais sejam: DAEP A – Departamento de Águas e Esgoto de Patrocínio e IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que todas as deliberações e determinações internas do DAEP A – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio deverão ser assinadas em conjunto pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo Superintendente Geral.

Parágrafo Único: Todas as questões relativas à gestão de pessoal do DAEP A – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio deverão ser submetidas ao aval da Secretaria Municipal de Administração sob pena de nulidade do ato e descumprimento de determinação legal pelos agentes públicos responsáveis pela irregularidade.

Art. 2º - Fica determinado que todas as deliberações e determinações internas do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos de Patrocínio deverão ser assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Todas as questões relativas à gestão de pessoal do IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Patrocínio deverão ser submetidas ao aval da Secretaria Municipal de Administração sob pena de nulidade do ato e descumprimento de determinação legal pelos agentes públicos responsáveis pela irregularidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de dezembro de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal